

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução 004/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lajinha, por seus Vereadores aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 30 da Resolução 004/2022 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA - MUNICIPAL passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 30 - O uso da tribuna no Grande Expediente pelos vereadores, será feito na ordem do sorteio a ser realizado antes do início do Pequeno Expediente por meio de sorteador online, com transmissão na TV e nas redes Sociais.

Art. 2º- O art. 227 da Resolução 004/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 227 - O processo de votação é:

- I. Nominal;
- II. Nominal em Bloco;

Art. 3º- O art. 229 da Resolução 004/2022 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 229 - A votação Nominal em Bloco será adotada nos seguintes casos:

- I. Requerimento;
- II. Indicação;
- III. Moção de Pesar
- IV. Moção de Aplausos e Congratulações
- V. Pedido de Providência

§ 1º. As proposições previstas nesse artigo, serão votadas em bloco, podendo, a requerimento do Vereador, serem submetidas a votação

individualmente.

§ 2º Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não admitindo o voto de Vereador que esteja ausente em plenário no ato da votação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/11/2023).



ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA
Presidente